



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP Nº 674/2025.

Santa Leopoldina/ES, 15 de outubro de 2025.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santa Leopoldina**

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para os fins previstos no §2º do art. 52 da Lei Orgânica do Município, a presente **mensagem de veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 041/2025**, oriundo do Projeto de Lei nº 051/2025, aprovado na Sessão Extraordinária nº 2268 do dia 24 de setembro de 2025, com vistas à sanção e promulgação da referida proposição legislativa, que visa AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR À MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA AS BENFEITORIAS EXISTENTES NO IMÓVEL LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BOQUEIRÃO DO THOMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após criteriosa análise jurídica promovida pela Procuradoria-Geral do Município, através da Manifestação Jurídica 499/2025, entendeu-se pelo veto parcial do referido autografo, como objetivo de aplicação somente da Lei Orgânica Municipal com a consequente dispensa de procedimento de concorrência.

Por tais fundamentos, com o devido respeito à iniciativa parlamentar, **veta-se parcialmente** o Autógrafo de Lei nº 041/2025, especificamente quanto ao **Parágrafo único do art. 1º**.

Ressalta-se que os demais dispositivos da norma foram sancionados por estarem em conformidade com a legislação vigente e os princípios constitucionais.

Diante do exposto, submeto à elevada apreciação dessa Câmara Municipal os fundamentos do presente **veto parcial**.

Renovo, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal